



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 30 DE ABRIL DE 1991.
=====

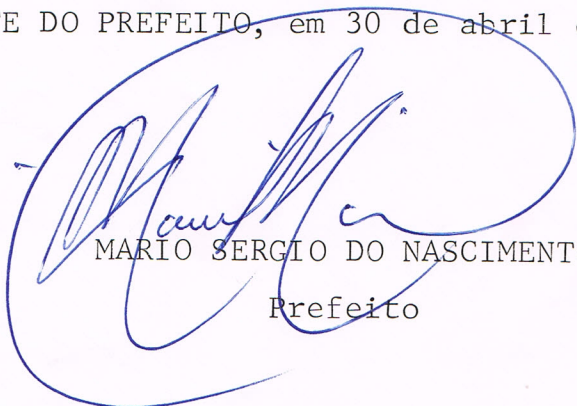
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sancio
no a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada " JOSÉ PIRES DIAS " a servi-
dão localizada na rua dos Pracinhas no Bairro Monte Castelo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de abril de 1991.



MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Regs. as fls. 130, 130V do livro próprio
/mt